



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 009 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, e;

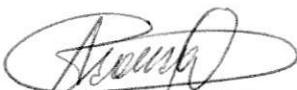
CONSIDERANDO, ainda, a Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2019, dos Ministérios da Educação e da Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) no piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica, conforme definido pelo MEC.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Francisco Badaró, MG, 18 de janeiro de 2019.


ADELINO PINHEIRO DE SOUSA
Prefeito Municipal